



LEI Nº913/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 1.092.912,00 (um milhão noventa e dois mil novecentos e doze reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (+) E ESPECIAL		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
Secretaria Municipal de Saúde -		
02.62 Fundo Municipal de Atenção Básica		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0055) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 250.000,00
(0064) 3.1.91.13	Obrig. Pat. - Intra Orçam. (FR 01)	R\$ 45.000,00
(0081) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 106.000,00
Secretaria Municipal de Educação e		
02.63 Cultura		
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0151) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 228.912,00
02.68 Secretaria Municipal de Obras		
Manut. Das Vias Públicas Urbanas e		
26.782.0006.0376	Rurais	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 263.000,00
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.092.912,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADACÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 428.912,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais) dos seguintes convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Secretaria de Planejamento e Gestão – R\$ 200.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..... – R\$ 228.912,00
Total..... R\$ 428.912,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 664.000,00 (seicentos e sessenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.60 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0022) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 20.000,00
	02.61 Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0040) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 17.000,00
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R\$ 260.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo	
	02.62 Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0056) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 36.000,00
(0057) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 50.000,00
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 6.000,00
(0071) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 60.000,00
(0074) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0075) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 6.500,00
(0079) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0080) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 5.000,00
10.302.0011.0242	At. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.	
(0084) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
(0086) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 4.000,00
10.304.0011.0262	Vigilância Sanitária	
(0087) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
	Secretaria Municipal de Educação e	
	02.63 Cultura	
12.364.0009.0192	Transporte de Alunos do E. Superior	
(0194) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 100.000,00
	02.68 Secretaria Municipal de Obras	
	Manut. Das Vias Públicas Urbanas e	
26.782.0006.0376	Rurais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0284) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 24.000,00
(0285) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 664.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Obras e Instalações		R\$ 463.000,00		
TOTAL		R\$ 463.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS,
Prefeito Municipal de Fernão, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	2019	2020
Obras e Instalações		R\$ 463.000,00		
TOTAL		R\$ 463.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS,
Prefeito Municipal de Fernão, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL